
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ATUALIZAÇÃO MEDIDAS COVID

RESOLUÇÃO Nº 019/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as flexibilizações das medidas restritivas e o avanço do calendário de vacinação contra a COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar o horário normal de expediente da Câmara Municipal de Guaraci, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, a partir do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, em 09 de setembro de 2021.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS

Presidente

ILSON RODRIGUES

Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:FA59F2FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2021. Edição 2346

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>